

Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 2654/35

NOMEAÇÃO

Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Tendo sido criado (cf. Decreto Prot. 2390/35) o **Oratório Imaculada Conceição e São Maximiliano Maria Kolbe, em São Bernardo do Campo**, como lugar destinado ao culto divino e abençoado pelo ordinário de acordo com os ritos litúrgicos para ser um lugar sagrado (cf. CDC cân. 1229);

Sendo que, cabe ao Bispo diocesano nomear o superior responsável pelo Oratório (cf. CDC cân 557);

Nomeamos como **Reitor, responsável do referido Oratório**, mediante apresentação e petição do seu superior (cf. CDC cân. 158), o **Revmo Sr. Pe. Frei WILMAR VILLALBA ORTIZ, OFM CONV.**, por 3 (três) anos ou enquanto não ordenarmos o contrário conforme o Direito; Revogando-se a nomeação anterior datada de outubro de 2020 (cf. Prot. 2391/35).

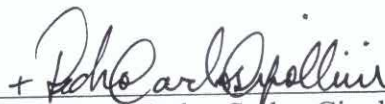
Por Reitor se entende o sacerdote a quem é confiado o cuidado de alguma igreja, que não seja nem paroquial nem capitular, nem anexa a alguma casa de comunidade religiosa ou casa de sociedade de vida apostólica (cf. CDC cân.556).

O Reitor vele para que as celebrações ocorram com dignidade (cf. cân 562), sendo que sem sua licença a ninguém é lícito celebrar a Eucaristia ou outras funções sagradas no Oratório (cf. cân 561);

As celebrações realizadas no Oratório não devem prejudicar o ministério paroquial (cf. cân 559) da paróquia São João Batista na qual se encontra, levando-se em conta também o que diz o cân 558;

Sendo que o Oratório não tendo livros próprios de registro dos sacramentos aí ministrados, é necessário que o Reitor providencie para que sejam feitos os devidos registros na secretaria paroquial da referida paróquia, mormente batismo e matrimônio.

Cúria Diocesana de Santo André, 02 de fevereiro de 2022, Festa da Apresentação do Senhor.



Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo de Santo André





Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado